



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 989

de 26 de fevereiro a 4 de março de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 7.957, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.678.964,96 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS

AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA

FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES

CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.32

CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA : 2587

VALOR : 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS

AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA

FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES

CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.32

CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DESPESA : 2588

VALOR : 3.469,12

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS

AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA

FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES

CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.15

CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA : 2589

VALOR : 20.000,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
 FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.15
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI
 DESPESA : 2590
 VALOR : 4.235,33

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
 FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.15
 CATEGORIA ECONÔMICA : 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 DESPESA : 2591
 VALOR : 15.410,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2051 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
 FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.47
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 DESPESA : 2592
 VALOR : 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2051 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
 FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.47
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 DESPESA : 2593
 VALOR : 80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2051 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
 FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.47
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 DESPESA : 2594
 VALOR : 3.322,69

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
 FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.46
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 DESPESA : 2595
 VALOR : 5.000,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.46
CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESPESA : 2596
VALOR : 1.262,90

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO : 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
FONTE DE RECURSO : 92 - TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.20
CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA : 2599
VALOR : 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO : 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
FONTE DE RECURSO : 92 - TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.20
CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESPESA : 2600
VALOR : 17.393,74

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
AÇÃO : 2051 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.26
CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA : 2601
VALOR : 80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
AÇÃO : 205 1 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.26
CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESPESA : 2602
VALOR : 30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
AÇÃO : 2051 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.27
CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA : 2603
VALOR : 39.576,51



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2051 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
 FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.27
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 DESPESA : 2604
 VALOR : 15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2051 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
 FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.42
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 DESPESA : 2605
 VALOR : 150.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2051 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
 FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.42
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.39.0 0 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 DESPESA : 2606
 VALOR : 50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.0 1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
 FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.14
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 DESPESA : 2607
 VALOR : 150.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
 FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.14
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 DESPESA : 2608
 VALOR : 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
 FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.14
 CATEGORIA ECONÔMICA : 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 DESPESA : 2610
 VALOR : 50.000,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.48
CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA : 2611
VALOR : 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
FONTE DE RECURSO : 95 - TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.48
CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESPESA : 2612
VALOR : 42.030,42

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA : 02.26.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA ADOLESCENTE
FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
AÇÃO : 2023 – MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
FONTE DE RECURSO : 93 - REC.PROP.DE FDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.53
CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA : 2614
VALOR : 50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA : 02.26.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA ADOLESCENTE
FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
AÇÃO : 2023 – MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
FONTE DE RECURSO : 93 - REC.PROP.DE FDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.53
CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESPESA : 2615
VALOR : 50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA : 02.26.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA ADOLESCENTE
FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
AÇÃO : 2023 – MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
FONTE DE RECURSO : 93 - REC.PROP.DE FDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.53
CATEGORIA ECONÔMICA : 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DESPESA : 2616
VALOR : 50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA : 02.26.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA ADOLESCENTE
FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
AÇÃO : 2023 – MANUTENCAO DA REDE DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
FONTE DE RECURSO : 93 - REC.PROP.DE FDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.53
CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESPESA : 2617
VALOR : 193.212,42



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2051 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
 FONTE DE RECURSO : 92 - TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.37
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 DESPESA : 2597
 VALOR : 41.156,16

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2051 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
 FONTE DE RECURSO : 92 - TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.37
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 DESPESA : 2598
 VALOR : 43.564,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2051 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
 FONTE DE RECURSO : 92 - TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.21
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 DESPESA : 2624
 VALOR : 31.892,22

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2051 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
 FONTE DE RECURSO : 92 - TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.21
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 DESPESA : 2625
 VALOR : 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
 FONTE DE RECURSO : 92 - TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.20
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 DESPESA : 2599
 VALOR : 15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
 FONTE DE RECURSO : 92 - TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.20
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 DESPESA : 2600
 VALOR : 20.000,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
 FONTE DE RECURSO : 92 - TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.20
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.9 3.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES
 DESPESA : 2621
 VALOR : 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
 FONTE DE RECURSO : 92 - TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.20
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 DESPESA : 2619
 VALOR : 21.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.26.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE EXECUTORA : 02.26.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO : 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUB FUNÇÃO : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA : 0005 – CIDADE PARA TODOS
 AÇÃO : 2022 – MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA
 FONTE DE RECURSO : 92 - TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-EXERCICIOS ANTERIORES
 CÓDIGO DA APLICAÇÃO : 500.00.20
 CATEGORIA ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI
 DESPESA : 2620
 VALOR : 20.439,45

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de total R\$ 1.678.964,96 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
FMSSIGD – SUAS – C/C 67.729-9	8.469,12
FMASIGDBF – C/C 67.728-0	39.645,33
FMASACEPETI ACOES ERRADICACAO DO TRABALHO – C/C 67.727-2	183.322,69
FMASBPC – 67.726-4	6.262,90
REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA – C/C 130.226-4	57.393,74
JAUBL MAC FNAS – C/C 70.626-4	364.576,51
BB JAUBL PSB FNAS – C/C 67.732-9	382.030,42
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE – C/C 93.000-8	343.212,42
BB REDE PROT ESPEC SOCIAL – C/C 67.632-2	84.720,16
BB REDE DE PROTECAO ESPECIAL – C/C 67.631-4	131.892,22
REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA – C/C 67.630-6	77.439,45
TOTAL	1.678.964,96



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 22 de fevereiro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.958, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa membros para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando indicações constantes dos autos processo administrativo nº 643 – PG/2021.

DECRETA:

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Jahu, Estado de São Paulo, criada pela Lei nº 3.308, de 21 de outubro de 1998, fica assim composta:

I – Membro julgador com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Sebastião Aparecido Gomes Figueira;

Suplente: Juarez André Martines Fernandes.

II – Membro julgador representante do órgão executivo municipal de trânsito:

Titular: Vilma Tofanetto Ferri;

Suplente: Mariane Gonçalves Avante.

III – Membro julgador representante de entidade ligada à área de trânsito (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jaú e Região):

Titular: Ângela Maria Valini;

Suplente: Márcia Regina Carvalho.

Art. 2º O Presidente e Vice Presidente da JARI, serão respectivamente, os membros julgadores com conhecimento na área de trânsito (titular e suplente).

Art. 3º Fica concedida aos membros julgadores e Secretário da JARI, gratificação mensal estabelecida através da Lei Municipal nº 4.057, de 5 de setembro de 2006.

Art. 4º O mandato dos membros terá duração mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos, autorizada a recondução por períodos sucessivos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 7.662, de 20 de fevereiro de 2020, e demais disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de fevereiro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.959, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe a manutenção da suspensão das aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino públicos e privados no Município de Jahu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que no dia 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou que o mundo está passando por uma pandemia relacionada ao contágio pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2) e que há a necessidade constante de evitar a disseminação desse vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde e que declara estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) ante a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.341, de 24 de março de 2020, que reafirmou a competência federativa comum entre os entes federados para decretar medidas de isolamento social e de combate à pandemias;

CONSIDERANDO o Plano São Paulo (e suas respectivas alterações legais) instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que estabelece uma classificação das áreas de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde do Estado de São Paulo em fases, de acordo com a combinação de indicadores da evolução da disseminação do Sars-Cov-2 e da capacidade de resposta dos sistemas de saúde regionalizados;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.683, de 2 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Jahu para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Sars-CoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, diante das informações e orientações técnicas, científicas e médicas obtidas junto à Secretaria de Saúde do Município de Jahu, objetivando zelar e garantir a saúde, segurança e vida dos alunos, familiares, professores e comunidade escolar;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que indica a permissão de atividades presenciais para os cursos de graduação na área da Saúde com fins formação de profissionais de combate à pandemia vigente;

CONSIDERANDO a confirmação feita pelo Instituto Adolf Lutz da circulação de nova variante brasileira do novo coronavírus (Sars-CoV-2) no Município de Jahu, divulgada oficialmente no dia 13 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º A proibição de aulas presenciais nas instituições de ensino públicas, privadas e do terceiro setor no Município de Jahu, prevista no artigo 1º do Decreto nº 7.929, de 22 de janeiro de 2021, fica prorrogada até o dia quatro de abril de 2021.

Art. 2º Fica permitida a realização presencial apenas de aulas práticas, atividades de laboratório e estágios supervisionados dos cursos de medicina, farmácia, enfermagem, fisioterapia, odontologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição, psicologia, obstetrícia, gerontologia e biomedicina a partir de primeiro de março de 2021, em decorrência da necessidade de formação acadêmica de tais profissionais da área da Saúde para colaborar no atual cenário de pandemia decorrente do novo coronavírus (Sars-CoV-2).

Parágrafo único. Para o atendimento presencial de alunos nas atividades especificadas no caput deste artigo, as instituições de Ensino Superior que ofertam os cursos supracitados deverão obrigatoriamente respeitar o protocolo sanitário de biossegurança estabelecido pelo Plano São Paulo para o setor educacional e demais medidas protetivas pertinentes e vigentes no Município de Jahu.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto nº 7.929, de 22 de janeiro de 2021, durante o mês de março de 2021.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 24 de fevereiro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 7.960, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa membros do Conselho Municipal de Educação - CME.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 669-PG/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, criado pela Lei nº 3.187, de 24 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 3.978, de 12 de julho de 2005, por 2 (dois) anos, os seguintes membros em substituição aos nomeados pelo Decreto nº 7.478, de 7 de fevereiro de 2019.

I – Membros representantes do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Orivaldo Candarolla;

Suplente: Ana Paula Castello Buoro.

b) Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Uilde Alessandro Gagleazzi;

Suplente: Larissa Alves de Lima Lopes Ribeiro.

c) Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Maria Raquel Christianni Lyra;

Suplente: Fernanda Siqueira Florentino Ferrari.

d) Representantes da Secretaria de Esportes:

Titular: Airton Pinto;

Suplente: Maurilio Martins Caparica.

e) Representantes da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:

Titular: Paulo Francisco Borges Junior;

Suplente: Rafael Toniato Mangerona.

II – Membros representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de Entidade Não Governamental que atuam na Área Educacional:

Titular: Kezia Marília Sambo Ribeira;

Suplente: Monique Furlaneto.

b) Representantes de Entidade Não Governamental de Defesa ou Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Juliana Thais Beltrame;

Suplente: Suelen Trofino Testa.

c) Representantes da Associação dos Moradores:

Titular: Valéria Cristina dos Santos Gomes;

Suplente: Patrícia Aparecida dos Santos.

d) Representantes da Associação de Pais e Mestres:

Titular: Érica Fernanda Molan Ferreira Rubio;

Suplente: Valéria Cristina Morais Penteado.

e) Representantes de Entidade Não Governamental de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Portadores de Necessidades Especiais:

Titular: Maria Helena Polonio Lima;

Suplente: Aline Cristina Totina Felipe.

III – Membros representantes dos Profissionais de Educação:

a) Representantes da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Sueli Aparecida Trevizan Zanzini Polzato;

Suplente: Washington Ricardo de Lima.

b) Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Fernanda Garcia Mello;

Suplente: Joice Cibele Serra Crespilho.

c) Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Sérgio Luiz Francisco;

Suplente: Maria Helenice Zambone.

d) Representantes da Rede Particular de Ensino:

Titular: Jean Fabiano Marcato Lamana;



Suplente: Nicole Donato Garcia.

e) Representantes da Rede de Ensino Superior:
Titular: Amanda Creste Martins da Costa Ribeiro Rizzo;
Suplente: Sonia Maria Merchan Ferraz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu.
em 24 de fevereiro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CEL. JEFFERSON BASTOS
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 598, de 22/02/2021 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Ana Paula Broveglio Trementose, referente ao cargo de Enfermeiro I, a partir de 09/02/2021, e torna sem efeito a Portaria nº 535, de 08/02/2021.

Nº 599, de 22/02/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Vanderci Antonia Adelino dos Santos, referente ao período de 03/11/2014 a 02/11/2019.

Nº 600, de 22/02/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Claudete Barbosa, a partir de 08/02/2021.

Nº 601, de 22/02/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Nubia Aparecida de Ungaro, a partir de 08/02/2021.

Nº 602, de 22/02/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Isabel Aparecida de Almeida Souza, a partir de 12/02/2021.

Nº 603, de 22/02/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jair dos Santos Junior, a partir de 14/02/2021.

Nº 604, de 22/02/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Kleide de Oliveira Jorge, a partir de 15/02/2021.

Nº 605, de 22/02/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rita de Cassia Munhoz Simões, a partir de 15/02/2021.

Nº 606, de 22/02/2021 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Márcio Alexandre de Lima, a partir de 16/02/2021.

Nº 607, de 22/02/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alec Sandra Fabiana de Souza Oliveira, a partir de 16/02/2021.

Nº 608, de 22/02/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luciana Pereira Paraizo, a partir de 16/02/2021.

Nº 609, de 22/02/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Izabel Garcia, a partir de 16/02/2021.

Nº 610, de 22/02/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Vail Aldo Donato, a partir de 17/02/2021.

Nº 611, de 22/02/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sonia Maria Merchan Ferraz, a partir de 17/02/2021.

Nº 612, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 476-PG/2021.

Nº 613, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 531-PG/2021.

Nº 614, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 605-PG/2021.

Nº 615, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 634-PG/2021.

Nº 616, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 39-PG/2021.

Nº 617, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 80-PG/2021.

Nº 618, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 81-PG/2021.

Nº 619, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 86-PG/2021.

Nº 620, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 87-PG/2021.

Nº 621, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 120-PG/2021.

Nº 622, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 122-PG/2021.

Nº 623, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 153-PG/2021.

Nº 624, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 188-PG/2021.

Nº 625, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 254-PG/2021.

Nº 626, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 255-PG/2021.

Nº 627, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 258-PG/2021.

Nº 628, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 380-PG/2021.

Nº 629, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 435-PG/2021.

Nº 630, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 436-PG/2021.

Nº 631, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 499-PG/2021.



Nº 632, de 22/02/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 532-PG/2021.

Nº 633, de 22/02/2021 – Exonera, a pedido, Rogério Gomes Rodrigues, a partir de 17/02/2021, do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral I – 2º Cargo.

Nº 634, de 22/02/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Lygia Maria Penteado Negraes Soares, a partir de 15/02/2021, do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário I.

Nº 635, de 22/02/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Ivanilde Rodrigues Atayde, a partir de 19/02/2021, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 636, de 22/02/2021 – Exonera, Fábio Grossi dos Santos, a partir de 12/02/2021, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 637, de 22/02/2021 – Nomeia Nilton Cesar Beltrame, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 16/02/2021.

Nº 638, de 22/02/2021 – Nomeia Paulo Gabriel Costa Ivo, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 16/02/2021.

Nº 639, de 22/02/2021 – Nomeia Vicente Contador, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 16/02/2021.

Nº 640, de 22/02/2021 – Nomeia Sulieni Aparecida Felix da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 15/02/2021.

Nº 641, de 22/02/2021 – Nomeia Fabiana Deliberali Scremin, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 22/02/2021.

Nº 642, de 22/02/2021 – Designa Márcio de Almeida, para responder interinamente, pela Secretaria de Projetos, a partir de 18/02/2021.

Jahu, 24 de fevereiro de 2021.

Coronel Jefferson Bastos
Secretário de Governo

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Governo

QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Exercício de 2020

Artigo 39, Paragrafo 6º da Constituição Federal
(com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Base: 12/2020

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	TIPO DE NÍVEL	VALOR
CARGO	ADVOGADO - SUAS	REFERENCIA	R\$ 2.133,42
EMPREGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	REFERENCIA	R\$ 1.355,49
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	REFERENCIA	R\$ 1.355,49
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	REFERENCIA	R\$ 1.504,82
CARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	REFERENCIA	R\$ 1.527,08
CARGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	REFERENCIA	R\$ 1.527,08
EMPREGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	REFERENCIA	R\$ 1.527,08
CARGO	AGENTE DE FISCALIZACAO I	REFERENCIA	R\$ 1.653,02
CARGO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERV.I	REFERENCIA	R\$ 1.124,17
CARGO	AGENTE DE SANEAMENTO I	REFERENCIA	R\$ 1.653,02
CARGO	AGENTE DE SANEAMENTO II	REFERENCIA	R\$ 1.921,77
CARGO	AGENTE DE SEGURANCA I	REFERENCIA	R\$ 1.198,79
EMPREGO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	REFERENCIA	R\$ 1.124,17
CARGO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS I	REFERENCIA	R\$ 1.124,17
CARGO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS II	REFERENCIA	R\$ 1.236,49
CARGO	AGENTE FISCAL DE TRANSITO I	REFERENCIA	R\$ 1.653,02
CARGO	ALMOXARIFE I	REFERENCIA	R\$ 1.514,94
CARGO	ANALISTA DE CADASTRO E LANCAME	REFERENCIA	R\$ 2.684,10
CARGO	ANALISTA DE CONV. E PREST. CON	REFERENCIA	R\$ 2.684,10
CARGO	ANALISTA DE DIVIDA ATIVA	REFERENCIA	R\$ 2.658,57
CARGO	ANALISTA DE LICITACOES	REFERENCIA	R\$ 4.416,91



CARGO	ANALISTA DE PROCURADORIA	REFERENCIA	R\$ 2.684,10
CARGO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS I	REFERENCIA	R\$ 3.165,87
CARGO	ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORM	REFERENCIA	R\$ 4.416,91
CARGO	ARQUITETO E URBANISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.165,87
CARGO	ARQUIVISTA MUNICIPAL	REFERENCIA	R\$ 2.684,10
CARGO	ARTESAO - SRT	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	ASSESSOR	REFERENCIA	R\$ 5.349,27
CARGO	ASSESSOR DE GABINETE	REFERENCIA	R\$ 5.349,27
CARGO	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	REFERENCIA	R\$ 3.165,86
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL - SUAS	REFERENCIA	R\$ 2.133,42
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL I	REFERENCIA	R\$ 2.133,42
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL II	REFERENCIA	R\$ 2.495,35
EMPREGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REFERENCIA	R\$ 1.124,17
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	REFERENCIA	R\$ 1.124,17
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	REFERENCIA	R\$ 1.236,49
CARGO	AUXILIAR DE COMPRAS	REFERENCIA	R\$ 1.800,64
CARGO	AUXILIAR DE CONTROLE DE RECEIT	REFERENCIA	R\$ 1.921,77
CARGO	AUXILIAR DE DESENVOLV.INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 1.475,76
CARGO	AUXILIAR DE ENFER.DO TRABALHOI	REFERENCIA	R\$ 1.309,65
CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	REFERENCIA	R\$ 1.309,65
CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	REFERENCIA	R\$ 1.458,23
CARGO	AUXILIAR DE LAB.PROTESE DENT.I	REFERENCIA	R\$ 1.182,77
CARGO	AUXILIAR DE LICITACOES	REFERENCIA	R\$ 1.800,64
CARGO	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA I	REFERENCIA	R\$ 1.142,86
CARGO	AUXILIAR DE VETERINARIO	REFERENCIA	R\$ 1.309,65
CARGO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL I	REFERENCIA	R\$ 1.182,77
CARGO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL II	REFERENCIA	R\$ 1.316,87
EMPREGO	AUXILIAR TECNICO	REFERENCIA	R\$ 1.124,17
CARGO	BIBLIOTECARIO I	REFERENCIA	R\$ 2.133,42
CARGO	BIBLIOTECARIO II	REFERENCIA	R\$ 2.495,35
CARGO	BIOLOGO I	REFERENCIA	R\$ 2.133,42
CARGO	BIOMEDICO	REFERENCIA	R\$ 2.133,42
CARGO	BORRACHEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.182,77
CARGO	BORRACHEIRO II	REFERENCIA	R\$ 1.316,87
CARGO	CARPINTEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.182,77
CARGO	CHEFE ADMINISTRATIVO	REFERENCIA	R\$ 2.133,41
CARGO	CHEFE DE GABINETE	REFERENCIA	R\$ 6.100,00
CARGO	CHEFE DE SECAO	REFERENCIA	R\$ 2.133,41
CARGO	CHEFE DE SECAO TECNICA	REFERENCIA	R\$ 2.446,67
EMPREGO	CHEFE II	REFERENCIA	R\$ 2.140,14
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA BUCO M.F.I	REFERENCIA	R\$ 5.150,68
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA ENDODONT.I	REFERENCIA	R\$ 5.150,68
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA OD.PA.ESP.I	REFERENCIA	R\$ 5.150,68
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA PERIODONT.I	REFERENCIA	R\$ 5.150,68
CARGO	CIRURGIAO DENTISTA PROTESISTA I	REFERENCIA	R\$ 5.150,68
CARGO	COMPRADOR MUNICIPAL	REFERENCIA	R\$ 4.416,91
CARGO	CONTADOR	REFERENCIA	R\$ 4.885,62
CARGO	CONTROLADOR DE RECEITA MUNICIP	REFERENCIA	R\$ 2.658,57
CARGO	CONTROLADOR INTERNO	REFERENCIA	R\$ 5.349,27
CARGO	COORDENADOR	REFERENCIA	R\$ 2.133,41
CARGO	COORDENADOR - SRT	REFERENCIA	R\$ 2.895,29
CARGO	COORDENADOR DE CRECHE I	REFERENCIA	R\$ 3.010,64
CARGO	COORDENADOR DO PROCON MUNICIPA	REFERENCIA	R\$ 3.165,86
CARGO	COPEIRO - SRT	REFERENCIA	R\$ 1.198,79
CARGO	COZINHEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.307,85
CARGO	CUIDADOR - SRT	REFERENCIA	R\$ 1.565,46
EMPREGO	DENTISTA	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	DENTISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	DENTISTA II	REFERENCIA	R\$ 3.899,12
CARGO	DESENHISTA PROJETISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.133,42



CARGO	DIGITADOR I	REFERENCIA	R\$ 1.142,86
CARGO	DIGITADOR II	REFERENCIA	R\$ 1.264,11
CARGO	DIRETOR	REFERENCIA	R\$ 3.165,86
CARGO	DIRETOR DE EDUCACAO INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 4.739,93
CARGO	DIRETOR DE ESCOLA	REFERENCIA	R\$ 4.739,93
CARGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GES	REFERENCIA	R\$ 3.165,86
CARGO	DIRETOR ESTRATEGICO	REFERENCIA	R\$ 3.165,86
CARGO	DIRETOR EXECUTIVO	REFERENCIA	R\$ 3.165,86
CARGO	EDUCADOR EM SAUDE PUBLICA I	REFERENCIA	R\$ 2.133,42
CARGO	EDUCADOR FISICO	REFERENCIA	R\$ 1.981,27
CARGO	ELETRICISTA DE ALTA TENSAO I	REFERENCIA	R\$ 1.551,59
CARGO	ELETRICISTA DE AUTOS I	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	ELETRICISTA DE CONSTRUCAO I	REFERENCIA	R\$ 1.142,86
CARGO	ELETRICISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	ELETRICISTA II	REFERENCIA	R\$ 1.433,16
EMPREGO	ENCANADOR	REFERENCIA	R\$ 1.182,77
CARGO	ENCANADOR I	REFERENCIA	R\$ 1.182,77
CARGO	ENCARREGADO DO SETOR ZONOSE I	REFERENCIA	R\$ 1.653,02
CARGO	ENCARREGADO I	REFERENCIA	R\$ 1.653,02
CARGO	ENCARREGADO II	REFERENCIA	R\$ 1.921,77
CARGO	ENFERMEIRO DO PSF I	REFERENCIA	R\$ 3.165,87
CARGO	ENFERMEIRO DO TRABALHO I	REFERENCIA	R\$ 2.133,42
CARGO	ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SAU	REFERENCIA	R\$ 3.165,87
CARGO	ENFERMEIRO I	REFERENCIA	R\$ 2.133,42
CARGO	ENFERMEIRO II	REFERENCIA	R\$ 2.495,35
CARGO	ENGENHEIRO AGRIMENSOR I	REFERENCIA	R\$ 3.165,87
CARGO	ENGENHEIRO AGRONOMO	REFERENCIA	R\$ 3.165,87
CARGO	ENGENHEIRO CIVIL I	REFERENCIA	R\$ 3.165,87
CARGO	ENGENHEIRO DE TRANSPORTES I	REFERENCIA	R\$ 3.165,87
CARGO	ENGENHEIRO ELETRICISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.165,87
CARGO	ENGENHEIRO SEG.DO TRABALHO I	REFERENCIA	R\$ 3.022,62
CARGO	FARMACEUTICO I - 20 HS	REFERENCIA	R\$ 1.712,71
CARGO	FARMACEUTICO I - 40 HS	REFERENCIA	R\$ 3.326,61
CARGO	FARMACEUTICO II - 40 HS	REFERENCIA	R\$ 3.853,66
CARGO	FISCAL DE ACESSIBILIDADE P/PDI	REFERENCIA	R\$ 1.653,02
CARGO	FISCAL DE CONTROLE AMBIENTAL I	REFERENCIA	R\$ 1.653,02
CARGO	FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	REFERENCIA	R\$ 2.133,42
EMPREGO	FISCAL DE OBRAS	REFERENCIA	R\$ 1.653,02
CARGO	FISCAL DE OBRAS I	REFERENCIA	R\$ 1.653,02
CARGO	FISCAL DE OBRAS II	REFERENCIA	R\$ 1.921,77
CARGO	FISCAL DE POSTURAS I	REFERENCIA	R\$ 1.653,02
CARGO	FISCAL TRIBUTARIO I	REFERENCIA	R\$ 1.653,02
CARGO	FISIOTERAPEUTA I	REFERENCIA	R\$ 1.981,27
CARGO	FISIOTERAPEUTA II	REFERENCIA	R\$ 2.313,68
CARGO	FONOAUDIOLOGO I	REFERENCIA	R\$ 1.981,27
CARGO	FONOAUDIOLOGO II	REFERENCIA	R\$ 2.313,68
CARGO	FRENTISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	GERENTE	REFERENCIA	R\$ 5.349,27
CARGO	HORTELAO I	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
EMPREGO	INSPETOR DE ALUNOS	REFERENCIA	R\$ 1.124,17
CARGO	INSPETOR DE ALUNOS I	REFERENCIA	R\$ 1.188,05
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I - BOXE	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I - G.E.	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I -CAPOE	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I -DAMAS	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I -FUTEB	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I -VOLEI	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I-KARATE	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I-T.CAMP	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES I-T.MESA	REFERENCIA	R\$ 1.290,94



CARGO	INSTRUTOR SURDO DE LIBRAS	REFERENCIA	R\$ 2.336,26
CARGO	INTERPRETE DE LIBRAS EDUCAC.	REFERENCIA	R\$ 1.188,05
CARGO	JORNALISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.133,42
CARGO	MARCENEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.551,59
CARGO	MECANICO DE CAMINHOES I	REFERENCIA	R\$ 1.373,18
CARGO	MECANICO I	REFERENCIA	R\$ 1.373,18
CARGO	MECANICO II	REFERENCIA	R\$ 1.537,00
CARGO	MECANICO MAQ.PES.E IMPL.AGR. I	REFERENCIA	R\$ 1.373,18
CARGO	MEDICO AUDITOR I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO CARDIOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO CIRURGIAO GERAL I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
EMPREGO	MEDICO CLINICO GERAL	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO CLINICO GERAL I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO CLINICO GERAL II	REFERENCIA	R\$ 3.899,12
CARGO	MEDICO DERMATOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO DO PSF I	REFERENCIA	R\$ 10.261,36
CARGO	MEDICO DO TRABALHO I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO GASTROPEDIATRICO I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO GERIATRA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
EMPREGO	MEDICO GINECOLOGISTA	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO GINECOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO GINECOLOGISTA II	REFERENCIA	R\$ 3.899,12
CARGO	MEDICO I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO IMUNOLOGISTA ALERGOL. I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO INFECTOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO INTERVENCIONISTA I	REFERENCIA	R\$ 64,17
CARGO	MEDICO INTERVENCIONISTA II	REFERENCIA	R\$ 76,58
CARGO	MEDICO MASTOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO NEFROLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO NEUROLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO NEUROPEDIATRA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO OFTALMOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO OFTALMOLOGISTA II	REFERENCIA	R\$ 3.899,12
CARGO	MEDICO ORTOPEDISTA TRAUMAT. I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIST.I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO PEDIATRA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA I	REFERENCIA	R\$ 6.076,36
CARGO	MEDICO PLANTONISTA I	REFERENCIA	R\$ 6.076,36
CARGO	MEDICO PLANTONISTA II	REFERENCIA	R\$ 7.159,48
CARGO	MEDICO PNEUMOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO PNEUMOPEDIATRA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO PSIQUIATRA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO PSQUIATRA INFANTIL I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO RADIOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO REGULADOR I	REFERENCIA	R\$ 64,17
CARGO	MEDICO REGULADOR II	REFERENCIA	R\$ 76,58
CARGO	MEDICO REUMATOLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO UROLOGISTA I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO VASCULAR I	REFERENCIA	R\$ 3.309,08
CARGO	MEDICO VETERINARIO CLINICO E C	REFERENCIA	R\$ 3.022,62
CARGO	MEDICO VETERINARIO I	REFERENCIA	R\$ 2.604,44
CARGO	MEDICO VETERINARIO II	REFERENCIA	R\$ 3.050,75
EMPREGO	MERENDEIRA	REFERENCIA	R\$ 1.307,85
CARGO	MERENDEIRA I	REFERENCIA	R\$ 1.307,85
CARGO	MONITOR ALUNOS C/NEC.ED.ESPEC.	REFERENCIA	R\$ 1.124,17
CARGO	MONITOR DE ARTES PLASTICAS I	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	MONITOR DE ARTESANATO I	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	MONITOR DE ARTESANATO II	REFERENCIA	R\$ 1.433,16



CARGO	MONITOR DE CALCADOS I	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	MONITOR DE CORTE E COSTURA I	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	MONITOR DE ED.MORAL CIVICA I	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	MONITOR DE MARCENARIA I	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	MONITOR DE MUSICA I	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	MONITOR DE PANIFICACAO E CULIN	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	MONITOR DE SAUDE MENTAL	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	MONITOR DE TEATRO I	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	MONITOR DE TRABALHOS MANUAIS I	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
EMPREGO	MONITOR DE TRICO	REFERENCIA	R\$ 1.349,27
EMPREGO	MOTORISTA	REFERENCIA	R\$ 1.297,51
CARGO	MOTORISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.297,51
CARGO	MOTORISTA II	REFERENCIA	R\$ 1.412,55
CARGO	NUTRICIONISTA	REFERENCIA	R\$ 2.174,08
CARGO	NUTRICIONISTA I	REFERENCIA	R\$ 2.133,42
EMPREGO	OPERADOR DE MAQUINAS	REFERENCIA	R\$ 1.415,68
CARGO	OPERADOR DE MAQUINAS I	REFERENCIA	R\$ 1.415,68
CARGO	OPERADOR DE MAQUINAS II	REFERENCIA	R\$ 1.604,62
CARGO	OPERADOR DE VACA MECANICA I	REFERENCIA	R\$ 1.307,85
CARGO	OPERADOR DE VACA MECANICA II	REFERENCIA	R\$ 1.572,64
CARGO	ORCAMENTISTA CONTABIL	REFERENCIA	R\$ 4.416,91
CARGO	ORIENTADOR SOCIAL	REFERENCIA	R\$ 1.522,57
CARGO	OUVIDOR GERAL	REFERENCIA	R\$ 5.349,27
CARGO	PEDAGOGO I	REFERENCIA	R\$ 2.133,42
EMPREGO	PEDREIRO	REFERENCIA	R\$ 1.182,77
CARGO	PEDREIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.297,51
CARGO	PEDREIRO II	REFERENCIA	R\$ 1.412,55
EMPREGO	PINTOR	REFERENCIA	R\$ 1.297,51
CARGO	PINTOR FUNILEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.182,77
CARGO	PINTOR I	REFERENCIA	R\$ 1.297,51
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	REFERENCIA	R\$ 19.000,00
CARGO	PROCURADOR DO MUNICIPIO I	REFERENCIA	R\$ 3.899,12
CARGO	PROCURADOR DO MUNICIPIO II	REFERENCIA	R\$ 6.940,89
CARGO	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	REFERENCIA	R\$ 5.349,27
CARGO	PROF. DE ATEND. ED. ESPECIAL.	REFERENCIA	R\$ 19,76
CARGO	PROF. DE ED. ESPECIAL - PEB II	REFERENCIA	R\$ 19,76
CARGO	PROF.AUXILIAR DE EDUC.BASICA I	REFERENCIA	R\$ 1.635,33
CARGO	PROF.AUXILIAR DE EDUC.BASICAI	REFERENCIA	R\$ 11,72
CARGO	PROF.AUXILIAR DE EDUC.INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 1.328,04
CARGO	PROF.ED.BAS.II ED.ESP.AUDITIVO	REFERENCIA	R\$ 19,76
CARGO	PROF.ED.BAS.II ED.ESP.FISICO	REFERENCIA	R\$ 19,76
CARGO	PROF.ED.BAS.II ED.ESP.MENTAL	REFERENCIA	R\$ 19,76
CARGO	PROF.ED.BAS.II ED.ESP.VISUAL	REFERENCIA	R\$ 19,76
EMPREGO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 1.888,76
CARGO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	REFERENCIA	R\$ 19,76
CARGO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	REFERENCIA	R\$ 2.336,26
CARGO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	REFERENCIA	R\$ 1.888,76
CARGO	PROFESSOR DE VIOLAO I	REFERENCIA	R\$ 1.236,49
CARGO	PROGRAMADOR DE SISTEMAS	REFERENCIA	R\$ 2.684,10
CARGO	PROGRAMADOR II	REFERENCIA	R\$ 1.740,07
CARGO	PROJETISTA CINEMATOGRAFICO I	REFERENCIA	R\$ 1.653,02
EMPREGO	PSICOLOGO	REFERENCIA	R\$ 1.981,27
CARGO	PSICOLOGO - CAPS	REFERENCIA	R\$ 1.981,27
CARGO	PSICOLOGO I	REFERENCIA	R\$ 1.981,27
CARGO	PSICOLOGO I - ESP. EM NEUROPSI	REFERENCIA	R\$ 2.133,42
CARGO	PSICOLOGO I - SUAS	REFERENCIA	R\$ 1.981,27
CARGO	PSICOLOGO II	REFERENCIA	R\$ 2.313,68
EMPREGO	RECREADOR	REFERENCIA	R\$ 1.726,04
CARGO	RECREADOR I	REFERENCIA	R\$ 1.726,04
CARGO	SECRETARIO ADJUNTO	REFERENCIA	R\$ 5.349,27



CARGO	SECRETARIO DE ESCOLA I	REFERENCIA	R\$ 1.528,87
CARGO	SECRETARIO MUNICIPAL	REFERENCIA	R\$ 6.100,00
CARGO	SEGURANCA PATRIMONIAL I	REFERENCIA	R\$ 1.198,79
CARGO	SEGURANCA PATRIMONIAL II	REFERENCIA	R\$ 1.381,98
CARGO	SERRALHEIRO I	REFERENCIA	R\$ 1.551,59
CARGO	SOLDADOR I	REFERENCIA	R\$ 1.182,77
CARGO	SUB-CHEFE I	REFERENCIA	R\$ 1.653,02
CARGO	SUBPREFEITO	REFERENCIA	R\$ 6.100,00
CARGO	SUPERVISOR	REFERENCIA	R\$ 2.446,67
CARGO	SUPERVISOR DE ENSINO	REFERENCIA	R\$ 6.194,96
CARGO	SUPERVISOR DE ESPORTES I	REFERENCIA	R\$ 2.133,42
CARGO	TECN.DESP. TENIS DE CAMPO I	REFERENCIA	R\$ 1.712,71
CARGO	TECN.DESP.FUTEBOL DE SALAO I	REFERENCIA	R\$ 1.712,71
CARGO	TECNICO CONTABIL	REFERENCIA	R\$ 2.684,10
EMPREGO	TECNICO DE ENFERMAGEM	REFERENCIA	R\$ 1.349,27
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM DO PSF I	REFERENCIA	R\$ 1.551,59
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM I	REFERENCIA	R\$ 1.349,27
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM II	REFERENCIA	R\$ 1.522,57
CARGO	TECNICO DE LAB.ANALISE CLIN.I	REFERENCIA	R\$ 1.397,02
CARGO	TECNICO DE LAB.PROTESE DENT. I	REFERENCIA	R\$ 1.397,02
CARGO	TECNICO DE LABORATORIO I	REFERENCIA	R\$ 1.514,94
CARGO	TECNICO DE LABORATORIO II	REFERENCIA	R\$ 1.740,07
CARGO	TECNICO DE RECEITA MUNICIPAL	REFERENCIA	R\$ 2.684,10
CARGO	TECNICO DE RECURSOS HUMANOS I	REFERENCIA	R\$ 2.133,42
CARGO	TECNICO DE SEG. DO TRABALHO II	REFERENCIA	R\$ 2.495,35
CARGO	TECNICO DE SEG.DO TRABALHO I	REFERENCIA	R\$ 2.133,42
CARGO	TECNICO DESP.TENIS DE MESA I	REFERENCIA	R\$ 1.712,71
CARGO	TECNICO DESPORTIVO ATLETISMO I	REFERENCIA	R\$ 1.712,71
CARGO	TECNICO DESPORTIVO BASQUETE I	REFERENCIA	R\$ 1.712,71
CARGO	TECNICO DESPORTIVO HANDEBOL I	REFERENCIA	R\$ 1.712,71
CARGO	TECNICO DESPORTIVO I	REFERENCIA	R\$ 1.712,71
CARGO	TECNICO DESPORTIVO II	REFERENCIA	R\$ 1.992,99
CARGO	TECNICO DESPORTIVO JUDO I	REFERENCIA	R\$ 1.712,71
CARGO	TECNICO DESPORTIVO KARATE I	REFERENCIA	R\$ 1.712,71
CARGO	TECNICO DESPORTIVO NATACAO I	REFERENCIA	R\$ 1.712,71
CARGO	TECNICO DESPORTIVO VOLEIBOL I	REFERENCIA	R\$ 1.712,71
CARGO	TECNICO DESPORTIVO XADREZ I	REFERENCIA	R\$ 1.712,71
CARGO	TECNICO EM ATEND. SOCIOEDUCAT.	REFERENCIA	R\$ 3.022,62
CARGO	TECNICO EM CONTABILIDADE I	REFERENCIA	R\$ 1.397,02
CARGO	TECNICO EM GESSO I	REFERENCIA	R\$ 1.349,27
CARGO	TECNICO EM ILUMINACAO I	REFERENCIA	R\$ 1.182,77
CARGO	TECNICO EM INFORMATICA	REFERENCIA	R\$ 2.684,10
CARGO	TECNICO EM NUTRICAO	REFERENCIA	R\$ 1.809,59
CARGO	TECNICO EM QUIMICA I	REFERENCIA	R\$ 1.653,02
CARGO	TECNICO EM RADIOLOGIA I	REFERENCIA	R\$ 1.397,02
CARGO	TECNICO EQUIP.MEDICO-ODONT. I	REFERENCIA	R\$ 1.397,02
EMPREGO	TELEFONISTA	REFERENCIA	R\$ 1.514,94
CARGO	TELEFONISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.514,94
CARGO	TELEFONISTA II	REFERENCIA	R\$ 1.740,07
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL I	REFERENCIA	R\$ 1.981,27
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL I - SUAS	REFERENCIA	R\$ 1.981,27
CARGO	TESOUREIRO I	REFERENCIA	R\$ 3.022,62
CARGO	TOPOGRAFO I	REFERENCIA	R\$ 1.514,94
CARGO	TRATORISTA I	REFERENCIA	R\$ 1.290,94
CARGO	VICE PREFEITO	REFERENCIA	R\$ 11.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre os registros do Diário de Classe no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jahu e dá providências correlatas.

A Secretária de Educação do Município de Jahu, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de acompanhamento sistemático com vistas à manutenção do estudante na escola e da evolução de sua aquisição de conhecimentos;

Considerando que é fundamental o correto registro da frequência e do processo de aprendizagem do estudante ao longo do ano letivo;

Considerando a necessidade de racionalizar e padronizar procedimentos técnicos e administrativos adotados na efetivação de registros escolares;

Considerando a disponibilização aos pais ou responsáveis de mecanismos para acompanhamento da vida escolar dos estudantes, de forma transparente, ágil e segura;

Resolve:

Artigo 1º. O Diário de Classe se constitui de instrumento legal de registro das atividades diárias desenvolvidas em sala de aula pelo professor junto aos discentes, envolvendo os apontamentos dos conteúdos trabalhados, das avaliações e da frequência dos estudantes, permitindo o acompanhamento do rendimento escolar nas diferentes áreas do conhecimento.

Artigo 2º. As informações contidas no Diário de Classe serão utilizadas para a geração de documentos de escrituração escolar, para a geração de relatórios de acompanhamento de frequência, e outras finalidades.

Artigo 3º. Caberá aos integrantes da Equipe Escolar:

I – à Equipe Gestora, no âmbito de suas atribuições:

a) orientar, supervisionar e acompanhar o registro de informações sob responsabilidade dos docentes;

b) assegurar que os dados de frequência e os resultados de avaliações internas bimestrais e finais dos estudantes estejam sistematicamente disponibilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do bimestre, para viabilizar a consulta on-line das notas e da frequência, por meio do Boletim Escolar;

c) adotar as providências necessárias quando o estudante apresentar baixa frequência, nos termos da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional) e do Regimento Escolar da Unidade.

II – ao Secretário de Escola e/ou Agente Administrativo e/ou Inspetor de Aluno, no âmbito de suas atribuições:

a) inserir e manter atualizados dados e informações referentes à vida escolar dos estudantes;

b) proceder, no início do ano letivo, à associação dos professores as respectivas aulas ou classe, viabilizando o acesso destes aos Diários de Classe de suas turmas.

III – ao Professor, perante a(s) turma(s) que lhe for(em) atribuída(s), observando o Calendário Escolar, sobretudo as datas estabelecidas para as reuniões de Conselho de Classe/Ano/Termo:

a) lançar a frequência dos estudantes, que resultará no percentual de frequência bimestral e semestral/anual, conforme o caso;

b) registrar, regularmente, as informações referentes aos conteúdos trabalhados nas aulas, bem como dos processos de avaliação da aprendizagem alcançada pelos estudantes, lançando as respectivas notas;

c) lançar, ao final do bimestre, a nota que expresse o resultado do estudante naquele período (síntese bimestral) e as ausências compensadas, conforme regimento escolar;

d) lançar, ao final do ano/semestre letivo, a nota que expressará a avaliação final do estudante, salvo no caso de situação sujeita à análise e parecer do Conselho de Classe/Ano/Termo.

§ 1º. Caberá ao professor manter atualizados os dados de avaliação e frequência dos estudantes nos respectivos Diários de Classe.

§ 2º. Nos casos de ausências do professor, os lançamentos serão de responsabilidade do professor no qual está substituindo, ou ainda, da equipe gestora da Unidade Escolar, a saber, Diretor de Escola, Vice-Diretor ou Professor Coordenador Pedagógico.

§ 3º. Nos casos de afastamentos do professor, cujas aulas ou classe sejam atribuídas em substituição, os lançamentos serão de responsabilidade de seu substituto.

Artigo 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio da Equipe de Supervisão de Ensino, do Núcleo Pedagógico e da SED:

I – orientar, em conjunto, as escolas quanto à inserção, movimentação, atualização, retificação ou ratificação de dados e informações na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED que causem reflexos no Diário de Classe;

II – acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos para inserção e divulgação de informações;

III – acompanhar, em ação articulada entre a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Equipe da Unidade Escolar, quando for o caso, os registros efetuados pelos docentes, referentes ao processo de avaliação de estudantes e à apuração de frequência;



IV – analisar, articuladamente, os relatórios disponíveis com vistas à melhoria da aprendizagem.

Artigo 5º. Casos excepcionais deverão ser submetidos à análise da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAHU, em 23 de fevereiro de 2021.

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação

Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 33, de 19/02/2021 – Concede e autoriza férias em gozo (30 dias) ao servidor José Eduardo Costa Devides, Agente de Controle Interno, matrícula nº. 423.

Portaria nº. 34, de 19/02/2021 – Designa a servidora Lucianne da Silva de Oliveira Pussi, Agente Legislativa, matrícula nº. 321, para a função de confiança de “Controlador Interno”, no período de 15/03/2021 a 13/04/2021, conforme Lei Municipal nº. 5.156/2017.

Jahu, 23 de fevereiro de 2021.

JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade do Secretária de Comunicação
Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

